

NOTA INFORMATIVA

PROGRESSÃO AOS 5.º E 7.º ESCALÕES-2022

PORTARIA N.º 29/2018, DE 23 DE JANEIRO

DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DEFINITIVAS DE 2022 DE GRADUAÇÃO NACIONAL DOS DOCENTES CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AS PROGRESSÕES AOS 5.º E 7.º ESCALÕES

1. Dando cumprimento ao estipulado na Portaria n.º 29/2018, de 23 de janeiro, que define as regras relativas ao preenchimento das vagas para as progressões aos 5.º e 7.º escalões da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, informa-se que a partir desta data se encontram publicadas na página da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) as listas definitivas de graduação nacional dos docentes candidatos às vagas para a progressão aos 5.º e 7.º escalões, relativas a 2022.
2. As listas definitivas de graduação encontram-se ordenadas por ordem decrescente, sendo a posição de cada docente definida de acordo com o tempo de serviço contabilizado em dias prestado pelo docente no escalão, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 29/2018, de 23 de janeiro.
3. Conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 29/2018, de 23 de janeiro, constituíram fatores de desempate para efeito da ordenação, a avaliação de desempenho imediatamente anterior à progressão, apurada quantitativamente até às milésimas e a idade do docente, preferindo o mais velho, caso a igualdade subsistisse. As listas definitivas de graduação refletem o fator de desempate tido em consideração, sempre que tal tenha sido aplicado.
4. Nos termos do n.º 6 do artigo 5.º da Portaria, a não apresentação de reclamação das listas provisórias, configura-se como aceitação dos elementos constantes nas listas provisórias.
5. Nos termos do n.º 8 do mesmo artigo, das listas definitivas de graduação homologadas pela Subdiretora Geral da Administração Escolar, cabe recurso hierárquico pelo prazo de cinco dias úteis, a interpor na aplicação eletrónica disponibilizada na plataforma SIGRHE, em Recurso Hierárquico > Tipo de Recurso Hierárquico > Portaria n.º 29/2018 (listas de 2022).

6. A aplicação destinada à interposição do recurso hierárquico, estará disponível das 10:00 h (Portugal continental) do dia 16 até às 18:00 h (Portugal continental) do dia 22 de novembro.
7. Os docentes que não constem nas listas agora divulgadas e que reúnam as condições de progressão aos 5.º e 7.º escalões, podem interpor recurso hierárquico nos termos do CPA.
8. Considera-se que os docentes que obtiveram vaga, acedem aos respetivos escalões com efeitos retroativos a 01.01.2022 e efeitos remuneratórios a 01.02.2022.

Lisboa, 15 de novembro de 2022

A Subdiretora-Geral da Administração Escolar

Joana Gião